



TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

Processo: 1406001/2021
Fls.: 494
Rubrica:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1406001/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação de sistemas de abastecimento de água, de interesse da Secretaria de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito deste Município de Bom Lugar/MA.

PARECER n° 1509001/2021

ABRIGAM OS PRESENTES AUTOS A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA.

O VALOR DO SERVIÇO ORA LICITADO, FOI ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO EM R\$ 496.610,82 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). A MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA PARA O PRESENTE CERTAME FOI A TOMADA DE PREÇOS, EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NO ART. 22, §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O PROCESSO LICITATÓRIO FOI INICIADO COM O TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, SENDO DEVIDAMENTE AUTUADO, CONTENDO A AUTORIZAÇÃO RESPECTIVA COM INDICAÇÃO DO SEU OBJETO, E DO RECURSO PARA A DESPESA, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 38, CAPUT, DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

FOI ANEXADO AOS AUTOS CÓPIA DO ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

A MINUTA DO ATO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO (**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021**) FOI DEVIDAMENTE APROVADA PELA ASSESSORIA JURÍDICA, CONFORME ESTABELECE O ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

AS PUBLICAÇÕES EXIGIDAS NA LEI FORAM FEITAS COM A ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 15 DIAS DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 21, §2º, III, DA LEI Nº 8.666/93.

EM 09 DE AGOSTO DE 2021 ÀS 14H00MIN, A PRESIDENTE DA CPL DECLAROU ABERTA A SESSÃO, RELATANDO QUE SE FEZ PRESENTE NA MESMA O REPRESENTANTE DA EMPRESA **J V DA S ARAUJO** DE MODO QUE O MESMO PRONTAMENTE ENTREGOU SUAS CREDENCIAIS À CPL. A PRESIDENTE DA CPL COMUNICOU AOS PRESENTES O



Processo: 1406001/2021
Fls. _____
Rubrica: _____ 495

CREDENCIAMENTO DA LICITANTE, VEZ QUE FOI CONFERIDA A CONFORMIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

EM SEGUIDA PROCEDEU-SE À ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01, CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE QUE COMPARECEU AO CERTAME. DIANTE DA NECESSIDADE DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, A COMISSÃO SUSPENDEU A SESSÃO E MARCOU A REABERTURA PARA O DIA 10 DE AGOSTO DE 2021 ÀS 14H00MIN.

NO DIA E HORA MARCADOS PARA REABERTURA, FOI INFORMADO AOS PRESENTES QUE APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DECIDIU-SE POR HABILITAR A EMPRESA **J V DA S ARAUJO** VEZ QUE ESTA CUMPRIU COM OS REQUISITOS DISPOSTOS NO EDITAL PARA A HABILITAÇÃO.

EM SEGUIDA, PASSOU-SE A ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DA LICITANTE HABILITADA. A PROPOSTA DA LICITANTE **J V DA S ARAUJO** IMPORTOU EM R\$ 494.039,88 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). EM SEGUIDA A LICITANTE **J V DA S ARAUJO** FOI DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, POSTO QUE FOI VERIFICADA A COMPATIBILIDADE DA SUA PROPOSTA COM PREÇO MÁXIMO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O CERTAME.

EIS OS FATOS.

- DO PARECER


O JULGAMENTO ATENTOU À REGRA CONTIDA NA LEI Nº 8.666/93.

A MINUCIOSA ANÁLISE ACIMA EVIDENCIA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ EM ORDEM, QUE AS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE REGEM A MODALIDADE DE LICITAÇÃO FORAM FIELMENTE OBSERVADAS E QUE A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA **J V DA S ARAUJO** É VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

ASSIM, **OPINO** PELA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO REALIZADO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 À EMPRESA **J V DA S ARAUJO**.

É O PARECER.

Bom Lugar (MA), 15 de setembro de 2021.



MANOEL SILVA MONTEIRO NETO
Assessor Jurídico
OBA/MA nº 17.700
PORTARIA Nº 010/2021/GABINETE